

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADM. Nº 2004/2026**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é subsidiar a instrução do procedimento para a aquisição de peça necessária à manutenção corretiva do equipamento instalado no Laboratório Municipal, garantindo o restabelecimento do seu pleno funcionamento e o atendimento contínuo e eficaz aos usuários, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1	Und	Substituição de placa detectora de nível para smart-200
02	1	Und	Placa Detctora de nivel p todos os equip. s cod. CPPLA0059 Marca: BIOTCNICA (T)

2 – Da Justificativa

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peça necessária à manutenção corretiva do equipamento instalado no Laboratório Municipal, garantindo o restabelecimento do seu pleno funcionamento e assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

A substituição da peça é indispensável para manter a eficiência operacional do equipamento, evitando interrupções nos atendimentos, prejuízos às análises laboratoriais e comprometimento dos serviços de saúde pública.

3 – Do Prazo de Validade e da Entrega

3.1. A peça fornecida deverá ser nova, original ou compatível de primeira linha, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2. A entrega deverá ser realizada no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Coelho/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3. O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.4. A contratada deverá observar rigorosamente os dias e horários estabelecidos para entrega.

3.5. A entrega ocorrerá por conta e risco da contratada, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, fretes, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento.

3.6. A peça deverá ser entregue acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.7. Não será recebida a peça entregue fora do horário estabelecido ou desacompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e nota fiscal.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1. Fornecer o item objeto da contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2. Fornecer peça nova, em perfeitas condições de uso, observando todas as especificações técnicas exigidas.

4.2.1. Efetuar a entrega no prazo e local determinados pela contratante.

4.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, tributos, taxas e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

4.2.3. Garantir que o produto entregue esteja em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações exigidas.

4.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade e funcionamento da peça fornecida.

4.2.5. Responder civil e administrativamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento.

4.2.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem autorização prévia da Administração.

5 – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

5.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:

5.1.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado.

5.1.3. Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local de entrega.

5.1.4. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento.

5.1.5. Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante conferência das especificações e condições do item fornecido.

5.1.6. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

6 – Das Condições de Pagamento

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada e ao recebimento definitivo do objeto.

7 – Do Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8 – Das Sanções Administrativas

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

8.2. O atraso injustificado na entrega do objeto poderá acarretar aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa administrativa;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.3.4. Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

9 – Dos Recursos Financeiros

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

10 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotarà todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas verificadas.

11 – Do Valor Estimado

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – Das Disposições Finais

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Engenheiro Coelho, 25/05/2026

SOLICITANTE:

Leandro Henrique Gaio Martins
Coordenador de Almojarifado da Saúde

RESPONSÁVEIS:

Talita Franco da Cruz
Fiscal de contrato
Química
Rg 48.361.578-x
CPF: 401898088-45

Secretario:

RENAN MANHABUSQUI PACÍFICO
Secretário de Saúde Pública